



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.569, DE 15 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Município de Francisco Sá a pagar todos os Débitos atrasados junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - PREVIBREJO de forma Integral além de efetuar todos os aportes financeiros para o cumprimento das obrigações previdenciárias sempre que necessário.

O povo do Município Francisco Sá, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar de forma integral todos os débitos em atraso junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - PREVIBREJO utilizando os recursos referentes ao processo licitatório de modalidade Pregão Presencial Nº 045/2015 referente à contratação do estabelecimento bancário para administração da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Francisco Sá,

Art. 2º. A realização de aportes financeiros pelo Poder Executivo para cobrir eventuais despesas junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social- PREVIBREJO, somente será autorizada por meio de lei específica aprovada pelo Poder Legislativo, respeitando sempre a legislação federal pertinente.

Art. 3º Para apuração do montante devido os valores originais em atraso serão atualizados pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de pagamento.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no respectivo orçamento anual, e poderão ser suplementadas, através de lei específica aprovada pelo Poder Legislativo, caso necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário

Francisco Sá, 15 de Julho de 2015.

**DENILSON RODRIGUES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

*Edson Carneiro*

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

*Edson Carneiro*  
Agente Administrativo